



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 859/2025

#### 1. OBJETO:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO NO CENTRO MEDICO MUNICIPAL

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Em decorrência da situação crítica do poste de luz existente, que se encontra quebrado e escorado, é necessária a instalação de um novo poste de madeira eucalipto tratado. A presente justificativa visa resguardar a segurança da população e a continuidade da prestação de serviços de iluminação pública. O poste atual, estando quebrado e escorado, apresenta sérios riscos de queda, podendo comprometer a integridade física de pedestres, motoristas e demais pessoas que transitam pela área. Além disso, uma estrutura comprometida pode levar a falhas na rede elétrica. O eucalipto tratado é uma madeira naturalmente robusta, altamente resistente às condições climáticas adversas, como chuvas, ventos e variações de temperatura. O tratamento da madeira proporciona maior resistência ao apodrecimento, ataque de insetos e fungos, aumentando sua vida útil em ambientes externos e contribuindo para uma manutenção reduzida.

#### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

|                      |                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Natureza da despesa: | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES |
| 339030240000         |                                                        |

|                        |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
|------------------------|-------------------------------------|

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL |
|------------------|----------------------|

|               |
|---------------|
| Despesa: 1884 |
|---------------|

#### 4.TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço                                                                        | Qtde | Un | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|--------------|
| 1    | POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 7 METROS COMPLETO, INSTALADO NO LOCAL E COM ARMAÇÃO | 1,00 | Un | R\$ 1.300,00   | R\$ 1.300,00 |



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.** O prazo de execução será de: EM ATE 15 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO

**5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

**5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

NIVALDO MOTTA

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1.** O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- ( X ) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

**a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

**b)** a regularidade perante a Fazenda federal;



## **MUNICÍPIO DE VACARIA**

- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



## **MUNICÍPIO DE VACARIA**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 18/02/2025

---

Responsável pela Elaboração